



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RENATO KOZAK-ME (R K REPRESENTACOES)**, pessoa jurídica do direito privado, com CNPJ 95.072.302/0001-81, estabelecida na Rua João Mafessoni, nº 142, Sala 01, Centro, CEP: 99680,00, Município de Constantina/RS neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Renato Kozak, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 21/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 12/2025, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** E A **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**, do contrato primitivo passaram a vigorar a partir da data de 24 de março de 2026, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

*Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de publicação de matérias institucionais da Administração Pública do Município de Engenho Velho/RS, conforme tabela abaixo:*

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ref.</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total Anual</b>
02	<i>Prestação de serviços de publicação de matérias institucionais em jornal impresso e mídia digital com circulação no Município de Engenho Velho e região, com periodicidade mínima de uma edição semanal, abrangendo a veiculação de conteúdos em páginas preto e branco e coloridas no jornal impresso, bem como publicações em plataformas digitais de acesso público, conforme demanda da Administração Pública.</i>	Mês	12	R\$ 3.508,77	R\$ 42.105,24



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENGENHO VELHO**  
**CNPJ 94.704.129/0001-24**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

*I - O presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços entra em vigor na data de 24 de março de 2026 e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 a 107 da Lei n.º.14.133/2021.*

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**

*I – Como pagamento pelos serviços prestados, o CONTRATANTE alcançará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.508,77 (três mil, quinhentos e oito reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 42.105,24 (quarenta e dois mil, cento e cinco reais e vinte e quatro centavos), pelo período contratual de 12 meses.*

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 23 de março de 2026.

---

**Paulo André Dal Alba**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**RENATO KOZAK-ME (R K REPRESENTACOES)**  
**CNPJ 95.072.302/0001-81**  
**CONTRATADA**

Testemunhas Instrumentais: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_